



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344 de 27.05.1998

CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU

RESOLUÇÃO CONSU Nº 05/2004

O Conselho Universitário – CONSU da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, no uso de suas atribuições, na forma estabelecida pelo art. 5º da Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinado com o art. 5º do Decreto Estadual nº 7.329/98, publicado no D.O.E. de 08 de maio de 1998 – Regulamento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, em conformidade com as instruções emanadas pelo Governo Estadual,

RESOLVE


Art. 1º. ALTERAR o valor mensal do Ticket-Alimentação concedido aos docentes e servidores técnico-administrativos desta Universidade, que passam a vigorar conforme abaixo:

| | |
|---|-------------------|
| Servidores Técnico-Administrativos | R\$ 154,00 |
| Docentes com carga horária de 40 horas semanais e DE | R\$ 154,00 |
| Docentes com carga horária de 20 horas semanais | R\$ 77,00 |

Parágrafo Único. Os valores acima correspondem ao valor diário de R\$7,00 (sete reais) multiplicado pelo número de dias úteis no mês, considerando uma média de 22 (vinte e dois) dias úteis.

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a 01 de julho de 2004, permanecendo inalteradas as demais disposições das Resoluções 02 e 12/96.

Vitória da Conquista, 03 de agosto de 2004


Abel Rebouças São José
Presidente do CONSU